



ATA de Critérios de Avaliação

No dia 18 de fevereiro de 2026, reuniu pelas 10 horas, o Júri do concurso para provimento de **1 lugar da carreira /categoria de Técnico Superior - Estrutura de Economia e Inovação**, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sob a presidência de Fátima Costa, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Gestão Intermunicipal, e os vogais efetivos Susana Silva, Chefe de Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Assessoria, Cooperação e Relações Internacionais, e Verónica Lima, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Gestão de Fundos Comunitários.

A presente reunião tem em vista a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar.

Os métodos de seleção a utilizar são os **métodos de seleção obrigatórios** previstos no art.º 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP) conjugado com o art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 setembro:

A – PC - Prova de Conhecimentos e AP - Avaliação Psicológica; ou,

B – AC - Avaliação Curricular e EAC - Entrevista de Avaliação de Competências - Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do art.º 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.jun, na redação atualizada, a não ser que os afaste por escrito.

A.1 - Prova de Conhecimentos – visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais. A prova será escrita, de realização individual, de natureza teórica, com possibilidade de consulta, e efetuada em suporte de papel, e pode ser composta por questões diretas e de escolha múltipla; terá uma cotação numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração máxima de 1 hora e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Temáticas gerais: Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das entidades intermunicipais, da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e do associativismo autárquico, da redação atual; Lei n.º 35/2014, de 20 junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual; Lei n.º 7/2009, de 12 Fevereiro, que aprovou o Código de Trabalho, na redação atual; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo na redação atual.

De carácter específico: Decreto-Lei 5/2023, de 25 de janeiro (governança dos fundos); Decreto Lei 20-A/2023, de 22 de março (regime geral de aplicação dos fundos); Portaria 103-A/2023, de 12 de abril (REITD – Inovação e Transição Digital); Portaria 186/2023, de 3 de julho (Regulamento MAR 2030); Portaria 328-A/2023, de 30 de outubro (1.ª alteração ao MAR 2030); S3 NORTE 2027 – Estratégia Regional de



Especialização Inteligente; “NORTE 2030 – Estratégia de Desenvolvimento do Norte 2021–2027”; Programa Regional NORTE 2030 (PRN); Decreto-Lei 102/2018, de 29 de novembro (Competências dos órgãos das entidades intermunicipais do domínio dos fundos europeus); DL 372/2007, de 6 de novembro (estatuto das micro, pequenas e médias empresas).

A.2 - A Avaliação Psicológica – visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos. A prova é valorada nos termos do nº 2, artigo 21º da Portaria 233/2022, de 9 setembro.

B.1 – Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular integra os seguintes elementos, e será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HA (10\%) + EP (70\%) + FP (10\%) + AD (10\%)$$

em que: AC = avaliação curricular; HA = habilitação académica; EP = experiência profissional; FP = formação profissional; AD = avaliação de desempenho

1. **HA: Habilitação Académica (10%):** é atribuída a nota de 15 valores para a habilitação académica, legalmente exigida, 18 valores para mestrado e 20 valores para doutoramento.
2. **EP: Experiência Profissional (70%):** a experiência profissional será avaliada em 2 parâmetros:

Valoração do tempo de serviço no desempenho das funções pretendidas (10%):

- até 5 anos de experiência: 10 valores
- de 6 a 10 anos de experiência: 13 valores
- de 11 a 15 anos de experiência: 17 valores
- mais de 15 anos de experiência: 20 valores

Valoração da Experiência de funções (90%):

- dinamização de iniciativas de capacitação, de promoção do empreendedorismo, do desenvolvimento e competitividade empresarial – 4 valores
- organização de atividades e eventos de promoção territorial - 3 valores
- apoio na operacionalização das competências delegadas na CIM Alto Minho, particularmente nas áreas da dinamização e promoção, a nível nacional e internacional, do potencial económico do território – 3 valores
- dinamização de redes, nomeadamente pela participação em iniciativas ou redes europeias e internacionais de promoção da inovação e da cooperação empresarial e institucional – 4 valores
- gestão de projetos e financiamentos, efetuando o acompanhamento físico de atividades e ações – 3 valores
- apoio nos estudos e análise dos temas centrados em Economia e Inovação – 3 valores

3. **FP: Formação Profissional (10%):** o fator Formação Profissional tem a seguinte pontuação:

- Até 60 horas de formação: 10 valores;
- De 61 a 120 horas de formação: 14 valores;



- De 121 a 160 horas de formação: 18 valores
- Mais de 160 horas de formação (incluindo Pós-graduação): 20 valores.

Para efeitos do cálculo do parâmetro formação profissional (FP) apenas relevam os cursos, ações de formação e formação complementar frequentados, adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas, realizadas nos últimos 3 anos.

4. AD: Avaliação de Desempenho (10%): será ponderada a avaliação relativa ao ano 2025, em que o candidato tenha cumprido ou executado atribuições idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e terá a seguinte ponderação:

- Menção máxima, equivalente a 6 pontos: 20 valores
- Menção imediatamente inferior à máxima, equivalente a 4 pontos: 16 valores
- Menção inferior à referida no ponto anterior, equivalente a 3 pontos: 14 valores
- Menção inferior à referida no ponto anterior, equivalente a 2 pontos: 12 valores
- Outras situações: 10 valores

B.2 - Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências, de acordo com a fórmula:

$$EAC = (A + B + C + D) / 4$$

Em que:

- A – Conhecimentos e Experiência
- B – Organização e método de trabalho
- C – Realização e orientação para resultados
- D – Relacionamento interpessoal

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- Elevado – 20 valores
- Bom – 16 valores
- Suficiente – 12 valores
- Reduzido – 8 valores
- Insuficiente – 4 valores



OF - ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (60\%) + AP (40\%) \text{ ou } AC (60\%) + EAC (40\%)$$

Em que:

OF = ordenação final; PC = prova de conhecimentos; AP = avaliação psicológica; AC = avaliação curricular;

EAC = entrevista de avaliação de competências.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento não lhe sendo aplicável o método seguinte.

Em igualdade de classificação aplicam-se os critérios de desempate previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 setembro.

Não havendo outro assunto a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os Membros do Júri.

Fátima Costa

Susana Silva

Perónica Lima